UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/ 2022 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), torna pública, pela presente Chamada, a abertura do processo de Seleção de Bolsistas, para concessão de cotas de bolsas de pós-graduação, conforme disponibilização de bolsas ao PPGSAQ.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem concorrer à concessão de bolsa os alunos do Mestrado Acadêmico em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida da Ufopa, desde que atenda requisitos básicos:

a) Estar regularmente matriculado;
b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
c) Não recebam outra bolsa de qualquer natureza;
d) Não tenham vínculo empregatício com a Ufopa;
e) Atendam ao item 5.5 desta Chamada;

1.2. Os alunos interessados em concorrer às bolsas deverão preencher o formulário https://forms.gle/ysLQr5wL7a6QaKYj6 até a data limite de inscrição, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição para seleção de bolsista (ANEXO I);
b) Planilha de pontuação (ANEXO II), devidamente preenchida com os dados relativos aos últimos quatro anos;
c) Currículo Lattes (CNPq) atualizado;
d) Documentos comprovatórios conforme descrito pelo candidato na planilha de pontuação (serão aceitos como comprovante o envio em PDF do documento nomeado), conforme a ordem da planilha de pontuação;
e) Histórico escolar (SIGAA).
f) Plano de trabalho – Bolsa (ANEXO III).

2. DA SELEÇÃO

2.1. A concessão e distribuição de bolsas serão baseadas exclusivamente no mérito acadêmico dos alunos, de acordo com a análise da planilha de pontuação (ANEXO II).

2.2. A pontuação dos candidatos, a partir da análise da planilha de pontuação (ANEXO II), será utilizada para organizar a ordem de concessão anual de bolsas (da maior para a menor pontuação).

2.3. Serão considerados para critério de desempate, os seguintes itens por ordem:

a) Produção científica qualificada em periódicos, eventos científicos, livros e capítulos de livros nos últimos quatro anos;

b) Matrícula mais antiga;

c) Idade do candidato.

3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação da Chamada	06/10/2022
Período de inscrição	06/10 até às 17h do dia 10/10/2022
Homologação das Inscrições	10/10/2022
Avaliação do currículo Lattes	10 e 11/10/2022
Divulgação Resultado	11/10/2022
Prazo para interposição de recurso	11 a 12/10/2022
Divulgação Resultado final	13/10/2022
Possível convocação para implantação de bolsa	13/10/2022

4.1. DO RESULTADO

4.1. O resultado da seleção será divulgado na página do PPGSAQ http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsaq. ou https://ppgsaq.wixsite.com/ppgsaq

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1. A implementação da bolsa seguirá a ordem de classificação do processo seletivo, desde que o discente melhor classificado atenda aos requisitos exigidos pelo órgão de fomento da bolsa.

5.2. Em caso do não atendimento aos requisitos exigidos, a comissão convocará o candidato melhor classificado que atenda às normas da bolsa do órgão de fomento.

5.3. Uma vez concedida a bolsa, o discente se compromete com os critérios definidos pela agência de fomento à qual está vinculada a bolsa, conforme contrato assinado no ato da implementação da bolsa e com os critérios estabelecidos nesta chamada pública.

5.4. Os contemplados somente serão convocados pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida, conforme disponibilidade das bolsas.

5.5. Para implantação da bolsa será exigido do discente convocado atender aos requisitos exigidos pelo órgão de fomento da bolsa:

a) Não possui vínculo empregatício no momento de implementação da bolsa e durante a vigência da bolsa;

b) Dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo programa;

d) Será exigida a realização do estágio de docência;

e) Fixar residência na cidade onde realiza o curso, salvo em condições excepcionais que deverão ser submetidas a Comissão de Bolsas e Coordenação do curso;

f) Não acumular a percepção da bolsa outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

g) A inobservância dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

h) A inobservância do bolsista dos requisitos do item 5 acarretará a imediata substituição do bolsista.

5.6. Aos candidatos selecionados e convocados pelo PPGSAQ quando da implementação de possíveis bolsas, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Comprovante de conta corrente;

d) Termo de Compromisso (modelo a ser enviado ao convocado);

e) Formulário de indicação de bolsista (modelo a ser enviado ao convocado);

f) Declaração de Ausência de vínculo empregatício (modelo a ser enviado ao convocado);

g) Atestado de matrícula da Universidade e Declaração de Vínculo Institucional;

h) Plano de trabalho do bolsista (modelo a ser enviado ao convocado).

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A bolsa será concedida pelo período de doze meses, podendo ser renovada até o limite de 24 meses, desde que respeitado o prazo de 24 meses para conclusão do Curso, observando sempre as regras do órgão financiador;

6.2. A renovação da bolsa dependerá da aprovação de relatório anual que deverá ser entregue pelo aluno à Comissão de Bolsas sempre no mês de fevereiro.

6.3. A bolsa poderá ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses do início do curso, desde que:

a) O aluno entregue o relatório anual;

b) Sejam mantidas as exigências apresentadas nesta norma para a concessão da bolsa;

c) Será considerado para a duração da bolsa o tempo limite de 24 meses do início do mestrado.

6.4. Durante a vigência da bolsa os alunos contemplados:

a) Não poderão suspender matrícula, exceto nos casos que possibilitam a suspensão da bolsa, conforme normas das agências concedentes e do regimento do programa.

b) Não poderão reprovar em disciplinas, o que ensejará o cancelamento da bolsa.

c) Os bolsistas deverão dedicar 20 horas semanais para atividades de pesquisa, estágio de docência, trabalhos do grupo de pesquisa, a critério do orientador.

d) É vedado ao aluno bolsista frequentar cursos de graduação, especialização e outro curso de pós-graduação *stricto sensu*.

e) Até o agendamento da defesa, o aluno que usufrui/usufruiu de bolsa deve comprovar a realização de estágio de docência em curso de graduação, com duração mínima de um semestre.

f) As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do Programa.

6.5. O bolsista poderá solicitar a suspensão da bolsa, sendo o período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, e ocorrerá seguindo as orientações do órgão financiador, para os seguintes casos:

a) doença grave que impeça o/a bolsista de participar das atividades do curso;

b) parto e aleitamento.

6.5.1 A suspensão pelos motivos previstos nos itens "a" e "b" do item 6.5 poderá não ser computada para efeito de duração da bolsa, conforme regras do órgão financiador.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será admitido recurso por escrito no prazo estabelecido pelo Cronograma, devendo ser endereçado à Presidência da Comissão de Bolsas e enviado ao e-mail da Secretaria da Coordenação do PPGSAQ (ppgsaq@gmail.com).

7.2 Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGSAQ, a quem cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão de Bolsas.

7.3 As bolsas serão implementadas em conformidade com a disponibilidade da agência de fomento.

7.4 O resultado desta Chamada tem vigência de 6 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez.

Santarém, 06 de outubro de 2022.

Alanna do Socorro Lima da Silva
Presidente Comissão de Bolsas do PPGSAQ
Portaria Proppit/Ufopa nº 30/2021

Thiago Almeida Vieira
Coordenação do PPGSAQ
Portaria Reitoria/Ufopa nº 17/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PPGSAQ

Nome:
Matrícula:
Linha de pesquisa:

DADOS PESSOAIS:		
DATA DE NASCIMENTO:		
RG Nº:	**ORGÃO EMISSOR/ESTADO:**	
CPF Nº:		
NACIONALIDADE:	**NATURAL:**	
ESTADO CIVIL:	**PROFISSÃO:**	
ENDEREÇO COMPLETO:		
RUA/AVENIDA:		
BAIRRO:		**CEP:**
CIDADE:		**ESTADO:**
TELEFONE/ CELULAR:		
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS/ BOLSA CAPES:		
Nº DO BANCO:	**NOME DO BANCO:**	
Nº DA AGÊNCIA:	**Nº DA CONTA CORRENTE:**	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que:
( ) Não recebo qualquer modalidade de auxílio ou Bolsa de outro Programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
( ) Não possuo vínculo empregatício ou funcional,
( ) Comprometendo-me a não possui vínculo empregatício no momento de implementação da bolsa e durante a vigência da bolsa a ser concedida pela agência de fomento;
( ) Que irei dedicar integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
( ) Que estou ciente que a inobservância do bolsista dos requisitos do item 5 da Chamada de bolsa acarretará a imediata substituição do bolsista.;
( ) Que são verdadeiras as informações prestadas para a seleção de bolsa. O fornecimento de informações inverídicas resultará na suspensão, em caso de concessão do benefício, além das devidas ações legais e ressarcimento ao erário público.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome)

ANEXO II

FORMULÁRIO AVALIAÇÃO CURRÍCULO SELEÇÃO BOLSAS MESTRADO - PPGSAQ

Para baixar o Formulário avaliação currículo seleção bolsas mestrado 2022 [ANEXO II], favor acessar o seguinte endereço:

https://docs.google.com/spreadsheets/u/1/d/1plHDlcIs86qqO48e3su2tQKEO7jtrGAQ/edit?usp=sharing&ouid=107884606142982435272&rtpof=true&sd=true .

ANEXO III- PLANO DE TRABALHO – BOLSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Nome do Aluno:

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO	**TÉRMINO**
IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
- Objetivo Geral **- Objetivos Específicos** **- Justificativa** **- Descrição completa do projeto a ser executado**	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) * Ajustado para o período de vigência da bolsa.

META	**Descrição das Metas**	**Definição de etapas ou fase**	
		INÍCIO	**FIM**